

X CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

XIX REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Díli, 22 de julho de 2014

Resolução sobre a Recomendação da Concessão da Categoria de Observador Associado da CPLP ao Japão

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Díli, na sua XIX Reunião Ordinária, no dia 22 de julho de 2014;

Tendo em conta o disposto no art.º 7.º dos Estatutos da CPLP e no Regulamento dos Observadores Associados da CPLP, adotado pela XV Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP, em Luanda, a 22 de julho de 2010;

Considerando a candidatura do governo do Japão à categoria de Observador Associado da CPLP, formalizada por carta depositada junto do Secretariado Executivo da CPLP, a 4 de julho de 2014;

Constatando o compromisso assumido, pelo Japão, com os objetivos da CPLP e os seus princípios orientadores; o seu relacionamento com todos os países da Comunidade, que pretende aprofundar ao nível político, económico e cultural; e o seu empenho em prosseguir com a promoção e difusão, ensino e aprendizagem da língua portuguesa;

Considerando o parecer emitido pela 175.ª reunião do Comité de Concertação Permanente, sobre a candidatura, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 5.º do Regulamento dos Observadores Associados da CPLP;

DECIDE:

Recomendar à Conferência de Chefes de Estado e de Governo, com base no parecer do Comité de Concertação Permanente, a atribuição da categoria de Observador Associado da CPLP ao Japão.

Feita em Díli, a 22 de julho de 2014